



ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA
Fundada em 1933 | Utilidade Pública Municipal, Estadual e Federal | Entidade Filantrópica inscrita no CNAS desde 26/06/1963
Programa de Atenção Integral à Saúde

Protocolo nº. 588/2024 – COORDENAÇÃO INTEGRAÇÕES DE PROJETOS - SPDM/PAIS

São Paulo, 12 de novembro de 2024

ILMA. SRA

Andreza Aparecida Yabiku

Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste

Considerando a demanda em aditar o Contrato de Gestão Nº 003/2015 Mooca/Aricanduva, em vigência, nos fora encaminhado o presente aditivo abaixo designado, após devida análise e assinatura do representante da Organização Social, vem pelo presente direcionar este, seguindo o mesmo em 03 (três) vias.

Termo Aditivo nº: 126/2024

Contrato de Gestão nº: 003/2015

Processo: 2014-0.337.116-0

Âmbito de Atuação: Supervisão Técnica de Saúde Mooca/Aricanduva.

Objeto do Aditamento: Inclusão de recursos no valor de R\$ 143.500,00 (Cento e quarenta e três mil e quinhentos reais), à título de investimento, para aquisição de equipamentos e mobiliários para a AMA/UBS VILA ORATÓRIO - DR TITO PEDRO MASCELLANI e R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), à título de custeio, para instalação de equipamentos na AMA/UBS VILA ORATÓRIO - DR TITO PEDRO MASCELLANI, conforme Portaria 1.165/2019 – SMS.G. O recurso provém de Intervenção Local.

Encaminhamos ainda duas vias dos documentos abaixo designados, sendo 01 via para anexar ao processo do Termo Aditivo e 01 via para protocolo da SPDM.

- Declaração de Isenção de Impostos da SPDM/PAIS (2 vias)
- Certificado - CEBAS Saúde (2 vias)

Solicitamos que após assinatura do representante da SMS uma via do presente Termo Aditivo seja encaminhada a SPDM/PAIS.

Atenciosamente,

Danilo Santos Gomes
Coordenação Integrações de Projetos
SPDM / PAIS

Protocolo de assinaturas

Documento

Nome do envelope: PROTOCOLO 588.2024 - T.A 126.2024 - C.G 003.2015

Autor: Danilo Santos Gomes - danilo.gomes@spdm-pais.org.br

Status: Finalizado

HASH TOTVS: DE-BF-65-BD-CC-43-67-1B-F6-F9-77-7B-99-FC-A3-EC-16-1C-ED-3E

SHA256: c9d8cf3ba02177ed1ef742764b1c0b8c701324b642959bc924d6768a511e0fa4

Assinaturas

Nome: Danilo Santos Gomes - **CPF/CNPJ:** 375.758.678-64 - **Cargo:** Analista Administrativo Jr

E-mail: danilo.gomes@spdm-pais.org.br - **Data:** 12/11/2024 11:36:06

Status: Assinado eletronicamente

Tipo de Autenticação: Utilizando login e senha, pessoal e intransferível

Visualizado em: 12/11/2024 11:36:03 - **Leitura completa em:** 12/11/2024 11:36:03

IP: 67.159.234.19

Geolocalização: Indisponível ou compartilhamento não autorizado pelo assinante

Autenticidade

Para verificar a autenticidade do documento, escaneie o QR Code ou acesse o link abaixo:

<https://totvssign.totvs.app/webapptotyssign/#!/verify/search?codigo=DE-BF-65-BD-CC-43-67-1B-F6-F9-77-7B-99-FC-A3-EC-16-1C-ED-3E>

HASH TOTVS: DE-BF-65-BD-CC-43-67-1B-F6-F9-77-7B-99-FC-A3-EC-16-1C-ED-3E





SPDM

ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

Fundada em 1933 | Utilidade Pública Municipal, Estadual e Federal | Entidade Filantrópica inscrita no CNAS desde 26/06/1963

Ao

Representante da Secretaria Municipal da Saúde de São Paulo

SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA, com sede à Rua Napoleão de Barros, 715 – Vila Clementino – São Paulo/SP – CEP 04024-002, inscrita no CNPJ sob o nº 61.699.567/0001-92, **DECLARA à Secretaria Municipal da Saúde de São Paulo**, para fins de não incidência na fonte do IR, da CSLL, da Cofins, e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é entidade sem fins lucrativos de caráter filantrópico, a que se refere o art 15 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997.

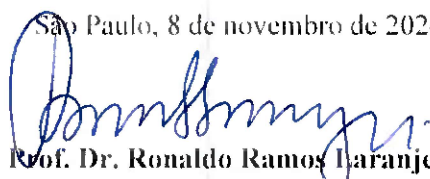
Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos, cumulativamente:

- a) é entidade sem fins lucrativos;
- b) presta serviços para os quais foi instituída e os coloca a disposição do grupo de pessoas a que se destinam;
- c) não remunera seus dirigentes por serviços prestados, com exceção da forma prevista no artigo 3º, § 1º, da Lei Complementar 187/2021;
- d) aplica integralmente seus recursos na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos sociais;
- e) mantém escrituração completa de suas receitas e despesas em livros revestidos das formalidades que assegurem a respectiva exatidão;
- f) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e
- g) apresenta anualmente Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica (DIPJ), em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);

II - o signatário é representante legal desta entidade, assumindo o compromisso de informar à RFB e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

São Paulo, 8 de novembro de 2024


Prof. Dr. Ronaldo Ramos Iaranjeira
Diretor-Presidente



MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE

PORTARIA Nº 1.893, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2016

Defere a Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, na área de Saúde, da SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, com sede em São Paulo (SP).

O Secretário de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições,
Considerando a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009
e suas alterações, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social, regulamentada pelo Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014;
Considerando a competência prevista no art. 3º da Portaria nº 834/GM/MS, de 26 de abril de 2016, que redefine os procedimentos relativos à certificação das entidades beneficentes de assistência social na área da saúde, e
Considerando o Parecer Técnico nº 859/2016-CGCER/DCEBAS/SAS/MS, constante do Processo nº 25000.153024/2014-03/MS, que concluiu pelo atendimento dos requisitos constantes da Portaria nº 834/GM/MS de 26 de abril de 2016, do Decreto nº 8.242 de 23 de maio de 2014 e da Lei nº 12.101 de 27 de novembro de 2009, suas alterações e demais legislações pertinentes, resolve:

Art. 1º Fica deferida a Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, na área de Saúde, pela prestação anual de serviços ao SUS no percentual mínimo de 60% (sessenta por cento), da SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, CNPJ nº 61.699.567/0001-92, com sede em São Paulo (SP).

Parágrafo único. A Renovação tem validade pelo período de 01 de janeiro de 2015 à 31 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIREDO



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Departamento de Certificação de Entidades Benéficas de Assistência Social em Saúde

Declaração

Processo nº 25000.001939/2021-55

Interessado: ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM

Entidade: SPDM - Associação Paulista Para o Desenvolvimento da Medicina

CNPJ nº 61.699.567/0001-92

Rua Napoleão de Barros, nº 715 – Bairro: Vila Clementino.

CEP: 04.024-002 – São Paulo/SP.

Em atenção à solicitação contida no e-mail, de 04/01/2021, registrado pelo SEI nº 25000.001939/2021-55, acerca do andamento do requerimento de renovação de Certificação de Entidade Benéfica de Assistência Social – CEBAS – relativo à SPDM - Associação Paulista Para o Desenvolvimento da Medicina, inscrita no CNPJ nº 61.699.567/0001-92, temos a informar que consultando o nosso Sistema de Certificação das Entidades Benéficas de Assistência Social – SISCEBAS verifica-se que a aludida Entidade, teve o seu Certificado deferido (SEI nº 25000.153024/2014-03) conforme Portaria SAES/MS nº 1.893, de 07/12/2016, publicada no Diário Oficial da União (DOU) em 08/12/2016, com validade de 01/01/2015 a 31/12/2017.

Em cumprimento ao que dispõe o § 1º do Artigo 24, da Lei 12.101, de 27/11/2009, na qual prevê que “§ 1º *Será considerado tempestivo o requerimento de renovação da certificação protocolado no decorrer dos 360 (trezentos e sessenta) dias que antecedem o termo final de validade do certificado*” informamos que a entidade protocolou em 30/10/2017, *tempestivamente*, o seu requerimento de renovação, conforme SEI nº 25000.463598/2017-21, o qual se encontra aguardando manifestação do Ministério da Educação – MEC.

Até a presente data o processo com o pedido de renovação não foi concluído, estando a Entidade alcançada pelo disposto no §2º, do art. 24, da Lei 12.101/2009, ao estabelecer que “§ 2º *a certificação da entidade permanecerá válida até a data da decisão sobre o requerimento de renovação tempestivamente apresentado*”.

Ainda em relação à condição de tempestividade da entidade, cumpre-nos citar o disposto no § 3º do artigo 8º, do Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014, ao dispor que:

“8º O protocolo do requerimento de renovação da certificação será considerado prova da certificação até o julgamento do seu processo pelo Ministério certificador.

§ 1º O disposto no *caput* aplica-se aos requerimentos de renovação da certificação redistribuídos nos termos do art. 35 da Lei nº 12.101, de 2009, assegurado às entidades interessadas o fornecimento de cópias dos protocolos.

§ 2º O disposto no *caput* não se aplica aos requerimentos de renovação da certificação protocolados fora do prazo legal ou com certificação anterior tornada sem efeito por qualquer motivo.

§ 3º A validade e a tempestividade do protocolo serão confirmadas pelo interessado mediante consulta da tramitação processual do requerimento na página do Ministério certificador na internet ou, na impossibilidade, por certidão expedida pelo Ministério certificador.”

Isto posto, são estas as informações que nos cabe apresentar, ressaltando que para acompanhar o andamento do processo e para maiores esclarecimentos em relação à Certificação de Entidades Benéficas de Assistência Social em Saúde, sugerimos acessar <http://siscebas.saude.gov.br/siscebas/> link: “*para acessar a visualização pública clique aqui*”, pasta “*documentos vinculados a esta entidade*” e selecionar o protocolo SEI correspondente.

Para confirmar essas informações, sugerimos ligar para (61) 3315-6110 ou (61) 3315-6108.

ADRIANA LUSTOSA ELOI VIEIRA

Diretora

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Lustosa Eloi Vieira**, Diretor(a) do Departamento de Certificação de Entidades Benéficas de Assistência Social em Saúde, em 06/01/2021, às 18:14, conforme logotipo horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.saude.gov.br/sei/> QRCode [controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código Assinatura verificador **0018473546** e o código CRC **C3AAC8B1**.

**TERMO ADITIVO Nº 126/2024-SMS.G
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R003/2015-SMS.G**

PROCESSO: 2014-0.337.116-0

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM

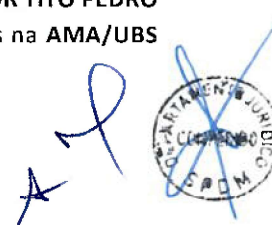
**OBJETO DO
CONTRATO:** GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DOS DISTRITOS ADMINISTRATIVOS MOOCA, BELÉM, ÁGUA RASA, TATUAPÉ, BRÁS E PARI DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE MOOCA/ARICANDUVA.

**OBJETO DO
ADITAMENTO:** Inclusão de recursos no valor de **R\$ 143.500,00 (Cento e quarenta e três mil e quinhentos reais)**, à título de investimento, para aquisição de equipamentos e mobiliários para a **AMA/UBS VILA ORATÓRIO - DR TITO PEDRO MASCELLANI** e **R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)**, à título de custeio, para instalação de equipamentos na **AMA/UBS VILA ORATÓRIO - DR TITO PEDRO MASCELLANI**, conforme Portaria 1.165/2019 – SMS.G. O recurso provém de Intervenção Local.

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, representada pela COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE, com sede na Rua Padre Marchetti, 557, Ipiranga, neste ato representada, conforme portaria SMS.G 35/2024 pela Coordenadora Regional de Saúde Sudeste, por **ANDREZA APARECIDA YABIKU**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED], doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, qualificada como Organização Social no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.458-7 (Certificado de Qualificação nº 004), com CNPJ/MF 61.699.567/0001-92, inscrita no CREMESP sob nº 903878 com endereço à Rua Napoleão de Barros, 715 – Vila Clementino – CEP: 04024-002 / São Paulo, e com Estatuto arquivado em Cartório em 06/10/2014, neste ato representada por seu Titular Representante **RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED] residente e domiciliado, nesta Capital, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, e sua regulamentação, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº R003/2015 – SMS.G**, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Inclusão de recursos no valor de **R\$ 143.500,00 (Cento e quarenta e três mil e quinhentos reais)**, à título de investimento, para aquisição de equipamentos e mobiliários para a **AMA/UBS VILA ORATÓRIO - DR TITO PEDRO MASCELLANI** e **R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)**, à título de custeio, para instalação de equipamentos na **AMA/UBS**



Handwritten signature and official stamp of the Secretariat of Health, City of São Paulo.

VILA ORATÓRIO - DR TITO PEDRO MASCELLANI, conforme Despacho Publicado no DOC 29 de outubro de 2024, página 36. O pagamento das Despesas de investimento será realizado conforme o seguinte Cronograma de Desembolso:

OUTUBRO/2024
Investimento - R\$ 143.500,00
Custeio - R\$ 6.000,00

As despesas descritas onerarão a dotação orçamentária com transferência de nº 84.10.10.301.3003.2.520.44505200.00.1.501.7999.1 e 84.10.10.301.3003.2.52033508500.00.1.501.7999.1

O pagamento das despesas será realizado conforme o **Cronograma de Desembolso**.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Gestão nº R003/2015- SMS.G.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 29 de outubro de 2024.

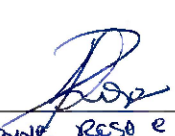


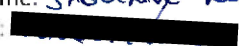
ANDREZA APARECIDA YABIKU
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE

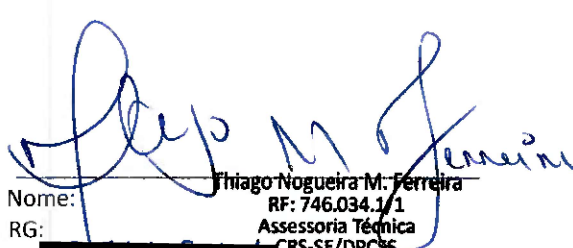


RONALDO RAMOS LARANJEIRA
ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO
DA MEDICINA

TESTEMUNHAS:



Nome: **JACQUELINE RESO E SILVA**
RG: 



Nome: **Thiago Nogueira M. Ferreira**
RF: 746.034.1/1
Assessoria Técnica
CRS-SE/DPCSS
RG: 

ANEXO VIII - PLANO ORÇAMENTÁRIO E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

PLANO ORÇAMENTÁRIO - PERÍODO: OUTUBRO/2024

Nº DO CONTRATO:	CG Nº 003/2015 - SMS /NTCSS - REDE ASSISTENCIAL DOS DISTRITOS ADMINISTRATIVOS PARI, BELÉM, BRÁS, TATUAPÉ, MOOCA, ÁGUA RASA DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE MOOCA/ARICANDUVA.
UNIDADE:	AMA/UBS VILA ORATÓRIO - DR TITO PEDRO MASCELLANI
SERVIÇO:	UBS TRADICIONAL

DESCRIÇÃO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAYO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	TOTAL
01. Pessoal e Reflexo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
01.01.01 - Salários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
01.01.02 - Adicional Insalubridade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
01.01.03 - Gratificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
01.01.05 - Hora Extra	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
01.01.07 - 13º Salário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
01.01.08 - Férias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
01.01.12 - Triênio	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
01.01.14 - Adicional de Distância	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
01.11.15 - Adicional de Periculosidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
01.01.99 - Outros Proventos de Pessoal Próprio	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
01.02.01 - Vale Transporte	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
01.02.02 - Vale Refeição	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
01.02.06 - Vale Alimentação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
01.02.99 - Outros Benefícios	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
01.03.03 - FGTS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
01.04.01 - Rescisão	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
01.04.99 - Outras Despesas de Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
01.05.01 - Dissídio	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

02. Materiais de Consumo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.01.01 - Material Odontológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.01.02 - Gases Medicinais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.02.01 - Orteses e Protéses	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.03.01 - Suprimento de Informática	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.03.02 - Material de Escritório	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-



02.03.99 - Outros Materiais de Escritório	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.04.01 - Combustíveis	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.04.02 - Material de Limpeza	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.04.03 - Uniformes e Rouparia Hospitalar	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.04.04 - Gêneros Alimentícios	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.04.05 - Despesas de Transporte	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.04.06 - Material de EPI	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.04.07 - Material de Manutenção Predial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.04.08 - Material de Manutenção de Equipamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.04.99 - Outros Materiais de Consumo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

03. Material de Consumo Assistencial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
03.01.01 - Drogas e Medicamentos Diversos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
03.01.02 - Produtos Médicos e Enfermagem Diversos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

04. Serviços Terceirizados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	6.000,00	6.000,00
04.01.01 - Assessoria Contábil	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
04.01.02 - Assessoria e Consultoria	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
04.01.03 - Serviços, Programas e Aplicativos de Informática	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
04.01.04 - Vigilância / Portaria / Segurança	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
04.01.05 - Limpeza Predial / Jardinagem	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
04.01.07 - Lavanderia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
04.01.08 - SND	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
04.01.09 - Serviços de Remoção	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
04.01.10 - Serviços de Transporte	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
04.01.11 - Serviços Gráficos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
04.01.12 - Despesas de Serviços de Benefícios para RH	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
04.01.99 - Outros Serviços Terceirizados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	6.000,00	6.000,00
04.02.01 - Educação Continuada	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
04.04.01 - Serviços Assistencial Médico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
04.04.02 - Serviços de Outros Profissionais da Saúde	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
04.26.00 - Guarda de Documentos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

5 - Manutenção	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
05.01.01 - Manutenção Predial e Adequações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-



05.01.02 - Manutenção de Equipamentos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
05.01.03 - Manutenção de Equipamento Assistencial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
05.01.04 - Manutenção de Informática	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

6 - Obras - Investimentos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
06.01.01 - Reformas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
06.01.02 - Ampliação e Adequação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
06.01.03 - Construção	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
06.01.04 - Tributos de Obras	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

7 - Equipamentos - Investimentos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	143.500,00	143.500,00
07.01.01 - Equipamentos Assistenciais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	143.500,00	143.500,00
07.01.02 - Equipamentos Administrativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
07.01.03 - Tributos de Equipamentos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

8 - Locação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
08.01.01 - Locação de Equipamentos Médicos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
08.01.02 - Locação de imóveis	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
08.01.03 - Locação de Equipamentos Administrativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
08.01.04 - Locação de Veículos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

9 - Utilidade Pública \ Diversos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
09.01.01 - Água	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
09.01.02 - Energia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
09.01.03 - Telefonia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
09.01.04 - Gás	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
09.01.05 - Assinatura de Internet	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
09.02.01 - Taxas e Impostos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
09.03.01 - Despesas Bancárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
09.04.01 - Suprimento de Caixa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

10 - Empréstimos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
10.01.01 - Pagamento de Empréstimo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
10.01.02 - Despesas de Juros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

TOTAL CUSTEIO = (1+2+3+4+5+8+9+10)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	6.000,00	6.000,00
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	----------	----------

Handwritten signature





TOTAL INVESTIMENTO = (6+7)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	143.500,00	143.500,00
----------------------------	---	---	---	---	---	---	---	---	---	------------	------------

TOTAL GERAL =	-	-	-	-	-	-	-	-	-	149.500,00	149.500,00
---------------	---	---	---	---	---	---	---	---	---	------------	------------

Unidade	Rubrica	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
AMA/UBS INTEGRADA VILA ORATÓRIO - TITO PEDRO MASCELANI	04.01.99 - Outros Serviços Terceirizados	Serviço de Instalação	1.000,00	6.000,00
Total			-	6.000,00

Investimento

Unidade	Rubrica ¹	Valor Total
AMA/UBS INTEGRADA VILA ORATÓRIO - TITO PEDRO MASCELANI	07.01.01 - Equipamentos Assistenciais	143.500,00
Total		143.500,00

Total Geral	149.500,00
-------------	------------

CG Nº 003/2015 - SMS /NTCSS - REDE ASSISTENCIAL DOS DISTRITOS ADMINISTRATIVOS PARI, BELEM, BRÁS, TATUAPÉ, MOOCA, ÁGUA RASA DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE MOOCA/ARICANDUVA.				UNIDADE:
				AMA/UBS VILA ORATÓRIO
PLANO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS POR UNIDADE				
RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	APARELHO DE AR CONDICIONADO - SPLIT - 220V - 12.000 BTUS - COM INSTALAÇÃO (Coleta, Consultório 37 e Acolhimento)	3	3.400,00	10.200,00
2	APARELHO DE AR CONDICIONADO - SPLIT - 220V - 24.000 BTUS - PISO TETO- COM INSTALAÇÃO (Emergência, Administração e SAME)	3	6.500,00	19.500,00
3	ARMÁRIO AÇO, ACABAMENTO SUPERFICIAL:FOSFATIZADO, COR:CINZA, QUANTIDADE PORTAS:20 UN, ALTURA:1,90 M, PROFUNDIDADE:0,40. aplicação: vestiário	2	2.000,00	4.000,00
4	ARMÁRIO AÇO, ACABAMENTO SUPERFICIAL:PINTURA EPÓXI, COR:CINZA, QUANTIDADE PORTAS:2 UN, QUANTIDADE PRATELEIRAS:5 UN, ALTURA:198 CM, LARGURA:90 CM, PROFUNDIDADE:40 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PRATELEIRAS REGULÁVEIS/02 PORTAS GIRO/FECHADURA FR, MATERIAL:CHAPA AÇO FOSFATIZADA, APLICAÇÃO:USO GERAL	3	1.500,00	4.500,00
5	BANCO, MATERIAL:CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, LARGURA:150 CM, ALTURA:52 CM, ACABAMENTO:PINTURA ELETROESTÁTICA EPÓXI-PÓ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO, PROFUNDIDADE:4,35 CM	5	2.600,00	13.000,00
6	Bandeja de Coluna Giratória para suporte de equipamentos periféricos odontológicos. Especificações técnicas: Adaptação em colunas nas medidas de 1 ½ " a 2 " Polegadas. 2" = 50,80 mm (2 polegadas) 1" ½ = 38,10 mm (uma polegada e meia); Dimensão área útil: 30 x 24; Suporta até 11kg, cor Branca.	3	600,00	1.800,00
7	CADEIRA ESPALDAR MEDIO GIRATORIA C/ BRAÇO - COURVIN PRETO ENCOSTO ERGONOMICO Cadeira média encosto e assento revestidos com espuma injetável; Contém base caixa giratória com sapatas fixas, regulagem de altura a gás na cor preta com apoio para os pés. Dimensões do produto (L x A x P); Largura assento: 47 cm; Altura encosto: 41 cm; Largura encosto: 44 cm ; Altura máxima: 59 cm; Altura do chão ao assento: 59 cm. Apoio de braço em termoplástico de engenharia (copolímero de polipropileno)com regulagem vertical de 8 posições de ajuste e cantos arredondados. Estrutura produzida em madeira compensada anatômica. Revestimento em Couro Sintético de qualidade. Cadeira ergonômica 100% nacional com todas as exigências da norma NR17 que visa dar condições de trabalho com máximo conforto, segurança e desempenho eficiente. Assento e encosto em espuma injetada de alta densidade. Contra capa no assento e encosto em polipropileno. Base giratória com regulagem de altura á gás. Suporta até 120 kg; Mecanismo Back System com 02 alavancas de regulagem com movimento de inclinação.	38	800,00	30.400,00

8	DIVÃ CLÍNICO, MATERIAL ESTRUTURA:ESTRUTURA TUBULAR AÇO INOX, COMPRIMENTO:CERCA DE 1,80 M, LARGURA:CERCA DE 0,70 M, ALTURA:CERCA DE 0,80 M, MATERIAL ESTOFAMENTO:ESPUMA REVESTIMENTO:REVESTIDO EM COURVIN, ACESSÓRIOS:CABECEIRA REGULÁVEL - Cor Preta	2	1.500,00	3.000,00
9	Cadeira para Coleta de Sangue Estrutura em tubos de aço com acabamento em pintura epóxi, contendo apoio de de braços regulável.	5	720,00	3.600,00
10	Geladeira/Refrigerador Frost Free Duplex Branco 110v Capacidade DE 360 A 400L	2	4.800,00	9.600,00
11	LONGARINA EM POLIPROPILENO PRETO C/ 04 LUGARES com 3 pedais	23	700,00	16.100,00
12	Mesa Auxiliar 40x40 Inox Com Rodizio	5	500,00	2.500,00
13	Mesa Auxiliar 40x40 Inox sem Rodizio	17	420,00	7.140,00
14	MESA DE ESCRITÓRIO COM 02 GAVETAS COM BORDAS ARREDONDADAS - 120X90 - Cor bege	10	670,00	6.700,00
15	Mesa dobravel vira maleta com alça portatil 1,80m branca	2	1.100,00	2.200,00
16	MESA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESTRUTURA:TUBO AÇO, MATERIAL TAMPO:MADEIRA; REVESTIMENTO TAMPO:LAMINADO MELAMÍNICO BAIXA PRESSÃO, COR TAMPO:branco, LARGURA:1600 MM, PROFUNDIDADE:600 MM, ALTURA:740 MM, PADRÃO ACABAMENTO TAMPO:MADEIRADO, COR ESTRUTURA:GRAFITE, ACABAMENTO ESTRUTURA:PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, ESPESSURA TAMPO:25 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MESA EM "L" COM BORDAS ARREDONDADAS.	1	1.060,00	1.060,00
17	MOCHO odontológico: Estofamento sem costura; Cinco rodízios duplos que proporcionam segurança e estabilidade;Ajuste de altura com sistema de elevação do assento a gás através da alavanca lateral;Apoio lombar;Capacidade de Carga: mínimo 110Kg; Cor verde claro.	4	490,00	1.960,00
18	POLTRONA RECLINÁVEL, MODELO:ENCOSTO E BRAÇO REGULÁVEL, APLICAÇÃO:HOSPITALAR, ESTRUTURA:REVESTIDO EM CURVIM, ALTURA:77 CM, LARGURA:58 CM, ACABAMENTO:COM BRAÇOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PÉS PONTEIRA BORRACHA, COMPONENTES:ESPUMA ALTA DENSIDADE, MATERIAL:AÇO - Cor verde claro.	4	1.560,00	6.240,00
TOTAL		132	-	143.500,00